



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO N.º 152, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

LEI N.º 723/2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.925.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

02.16.00 – IPSMCN – INST. DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE COELHO NETO

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.122.0112	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO		
09.122.0112.1002 0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00
09.122.0112.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		
09.272.0112	Previdência Social do Servidor Público		
09.272.0112.2060.0000	Manutenção e funcionamento do IPSMCN		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais – intra - orçamentário	R\$	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$	300.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	100.000,00

3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	400.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	R\$	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$	30.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada	R\$	45.000,00
FONTE DE RECURSO			
	0.2.04 – Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração		

TOTAL R\$ 1.925.000,00

Art. 2.º - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a anulação das dotações a seguir discriminadas, no valor de R\$ 1.925.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil reais).

02.16.00 – IPSMCN – INST. DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE COELHO NETO

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.122.0112	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO		
09.122.0112.1002 0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00
09.122.0112.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		
09.272.0112	Previdência Social do Servidor Público		
09.272.0112.2060.0000	Manutenção e funcionamento do IPSMCN		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais – intra - orçamentário	R\$	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$	300.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	400.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e		



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO Nº 152, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

	comunicação	R\$	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	R\$	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$	30.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada	R\$	45.000,00

FORTE DE 0.2.03 - Contribuição para o RPPS: Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira

TOTAL R\$ 1.925.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2019

Coelho Neto, 15 de abril de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2019 e o que consta no Processo de Aposentadoria nº 268/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paritários a Servidora Pública Municipal **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 297.742.843-72, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (A.O.S.G), matrícula nº 10310-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **com fundamento no artigo 3º incisos I a III da Emenda Constitucional nº 47/05 cumulados com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 77, incisos I a III e § 2º da Lei Municipal nº 599/2011.**

Os valores dos proventos iniciais serão de: Salário Base no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Quinquênios no valor de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Totalizando o valor de: R\$ 1.197,60 (hum mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Raimunda Vêras Resende
Diretora Presidente do IPSCMN
Decreto nº 011/2017

PORTARIA Nº 012/2019

Coelho Neto 08 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2019 e o que consta no processo de Aposentadoria nº 269/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paritários a servidora **ERLANE MARIA CHAVES DA SOUSA**, inscrita no CPF sob o número 299.168.283-34, ocupante do cargo de Professora Classe "B", matrícula nº 167-1 do quadro funcional da Secretária Municipal de Educação e Cultura, **com fundamentos legais nos artigos 6º I a IV e 7º da Emenda constitucional nº 41/03 c/c artigo 40, §5º da CF/88, bem como nos artigos 52 e 76, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 599/2011.**

Os valores dos proventos serão de: Piso Salarial Professor Classe "B" no valor de R\$ 1.470,70 (hum mil quatrocentos e setenta reais e setenta centavos); Quinquênios no valor de R\$ 367,68 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); Gratificação de Docência 6º ao 9º ano no valor de R\$ 147,07 (cento e quarenta e sete reais e sete centavos); Incentivo Fundeb 60-ESP/ 6º ao 9º ano no valor de R\$ 1.586,96 (hum mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Totalizando o valor de: R\$ 3.572,41 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Raimunda Vêras Resende
Diretora Presidente do IPSCMN
Decreto nº 011/2017

